



## POLÍTICA DO FINANCEIRO

### ADEBEH E ESCOLA COMUNITÁRIA JARDIM DO CAJUEIRO

Vimos no decorrer dos últimos anos empenhados num trabalho de mais transparência, buscando deixar os processos internos mais nítidos, contendo regras e prazos, no entendimento de que o momento atual da escola pede dedicação neste âmbito.

Este processo tende a ser mais burocrático, no entanto, busca mais assertividade de cada etapa do trabalho, além de dar mais consistência para o crescimento da escola como um todo, atraindo mais famílias, mais parceiros e doadores para nossa instituição.

Entendemos que para desempenharmos com mais fluidez nosso trabalho e otimizarmos nossa organização no âmbito financeiro é necessário criar uma política interna e regras mais nítidas para o processo.

Abaixo seguem as novas políticas e regras que serão colocadas em prática a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

#### Pagamento das Contribuições Mensais

1. O pagamento da Contribuição Mensal só será aceito via **Boleto Bancário** emitido por nosso sistema (exceto se a família realizar o pagamento da anuidade ou semestralidade no início/metade do ano no valor integral, neste caso será aceito PIX). O pagamento do boleto dá mais segurança, para as famílias e para nosso Financeiro, no controle das contas e acertos de contribuições mensais evitando mal-entendidos.;
2. Após o vencimento do boleto, multa e juros serão cobrados, independente do motivo, conforme previsto em contrato.
3. Se a família verificar um erro no boleto deve entrar em contato imediatamente com o telefone do financeiro para solucionar o problema.
4. Se após o vencimento do boleto, a família mesmo assim realizar um PIX para a escola será cobrado além de multa e juros, o valor do boleto cobrado pelo banco (valor atual de R\$1,99 por boleto).
5. Caso haja resistência ao pagamento de multa e juros, esse valor será acumulado como inadimplência.



6. Casos de inadimplência poderão ser executados judicialmente.

### **Pagamento do Material Escolar**

1. O material escolar poderá ser dividido em até 10 parcelas via boleto bancário com acréscimo de R\$1,99 por parcela (valor do boleto) e a primeira parcela deverá ser quitada até o dia 10 de janeiro;
2. O material escolar do início do ano ou materiais avulsos ao longo do ano só serão entregues ao aluno com a realização do pagamento (não será mais entregue material diretamente ao aluno na secretaria sem a realização do pagamento).

### **Acordo financeiro**

1. No caso de inadimplência, a Rematrícula do ano seguinte somente será efetivada após assinatura do documento titulado “Compromisso Financeiro” e pagamento das parcelas acordadas neste mesmo documento e vencidas até o ato da Rematrícula.
2. A Rematrícula do ano subsequente ao ano em exercício só será efetivada após quitação dos acordos financeiros do ano anterior firmados no Compromissos Financeiro (exemplo: Inadimplência gerada em 2025, precisará ser integralmente quitada em 2025 para poder seguir com a rematrícula em 2026).
3. Em caso de aquisição de dívidas na contribuição mensal do ano em exercício (exemplo em 2026) firmadas em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de Rematrícula, o pagamento de no mínimo 50% do valor total da dívida acrescidos de juros e multa deverão ser pagos no ato da Rematrícula do ano subsequente (exemplo em 2027).

Acreditamos que juntos podemos manter as contas da escola em dia.

Agradecemos a parceria e a compreensão.

Forte Abraço

Diretoria da ADEBEH

Escola Comunitária Jardim do Cajueiro